

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
e Alterada pela Lei nº 2344/2005**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 222/2011 – CMAS

***DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO
DA ENTIDADE “CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO A VIDA”***

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno e a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 05 de julho de 2011:

RESOLVE:

Art 1º - Proceder ao Cancelamento do Registro de Inscrição da Entidade Centro Evangélico de Apoio a Vida - CEAVI sob o nº 99.

Art 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de julho de 2011.

Lucilene Martorelli Ortiz Petin Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social